

Diário  Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 21 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0592

Página 1



Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência de Salto do Itararé - PR
Criado pela Lei Municipal nº: 547/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salto do Itararé - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALTO DO ITARARÉ -PR por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal 547/2021, resolve;

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, para quadriênio 2024-2028 de Salto do Itararé.

Art. 02º - O Plano Municipal contempla os diversos eixos da esfera pública municipal, e suas diretrizes deverão ser observadas na condução das políticas públicas municipais para a área da PCD.

Art. 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estará incumbido o papel acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do presente Plano Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa ao dia 18 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

Junior Henrique de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência



Lei de Criação nº: 374/1997, alterado pela Lei 105/2011 e pela Lei 170/2013.

RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação do prestação de conta do Piso Paranaense de Assistência Social – Expansão e a justificativa”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 374/1997 e alterado pela Lei nº: 104/2011, e as Normas Legais Nacionais, Estadual e Municipal que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro 2024 para apreciação e aprovação

CONSIDERANDO

- a deliberação do CEAS nº: 84/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** a adesão a Deliberação nº: 84/2024 – **Incentivo equipamentos para CRAS III**, na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação apresentado pelo Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social referente ao Incentivo Equipamentos para o CRAS III.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 21 de Outubro de 2024.

TIAGO DE FRANÇA
Presidente do CMAS

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda feira, 21 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0592

Página 2



RESOLUÇÃO Nº: 06/2024

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2025 – em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Outubro de 20234:

RESOLVE:

Art. 1º Pela *aprovação* do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS 2025 – em conformidade com a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

Tiago de França
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ. 31.059.560/0001-45 – e-mail: semed.saltodoitarare@educacao.pr.gov.br
Rua Emílio Delsoto, nº 888 – CEP 84945-000

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS

DATA: 24/10 A 14/11

CMEI SALVADOR ESPÓSITO

CMEI MANOELA IZARINA DE CARVALHO (VILA)

CMEI MARIA LUIZA DE CARVALHO DELSOTO (CENTRO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO: 08:30 AS 11:00 13:00 AS 16:30

PERÍODO PARA CADASTRO DE LISTA DE ESPERA CMEI PARA O ANO DE 2025

DATA: 25/11 A 06/12

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO: 08:30 AS 11:00 13:00 AS 16:30

DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO
- RG e CPF DO RESPONSÁVEL
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE SERVIÇO
- FOLHA RESUMO

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2024.

Karla Fernanda Leal da Silva
Secretária de Educação e Cultura